



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



LEI MUNICIPAL Nº 402/2014

SÚMULA: Institui o “Dia Municipal das Aves”, e Ave símbolo do Município de Santa Maria do Oeste – Pr, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Claudio Leal, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º: Fica instituído o “Dia Municipal das Aves”, a ser comemorado no dia 01 de Abril de cada ano.

Art. 2º: Fica declarada como ave símbolo do Município de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná a espécie denominada “CURUCACA”, cientificamente conhecida como *Theristicus caudatus*, pertencente a Família *Threskiornithidae*

Parágrafo único: A espécie declarada como ave símbolo do Município, passa a ser conhecida como Ave símbolo Turístico e Cultural do Município.

Art. 3º: A data instituída no artigo 1º desta Lei, passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 09 de Junho de 2014.


CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 10.06.2014
JORNAL *Foro do Cidadão*

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br

PROPOSIÇÃO: PODER EXECUTIVO

Nº 006/2014

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

REGIME DE TRAMITAÇÃO: NORMAL URGENTE

SUMULA: Institui o "Dia municipal das Aves", e Ave símbolo do Município de Santa Maria do Oeste – Pr, e da outras providencias:

MATERIA LIDA NO EXPEDIENTE DA MESA E ENCAMINHADA ÀS COMISSÕES PARA PARECERES:

SALA DE SESSÃO, EM: 12/05/2014

1º Discução e Votação

Aprovado Rejeitado

VOTAÇÃO POR: 8x0

Sala das Sessões, em: 12/05


Secretário

2º Discução e Votação

Aprovado Rejeitado

VOTAÇÃO POR:

Sala das Sessões, em:

Secretário

3º Discução e Votação

Aprovado Rejeitado

VOTAÇÃO POR:

Sala de Sessões, em:

Secretário

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Aprovado Rejeitado

VOTAÇÃO POR:

Sala de Sessões, em:

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER REFERENTE O PROJETO DE LEI N° 006/2014 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE. **Súmula:** Institui o “Dia municipal das Aves”, e Ave símbolo do Município de Santa Maria do Oeste – Pr, e da outras providencias:

Após analisar criteriosamente o Projeto de Lei sob n. 006/2014, sob o ponto de vista de sua legalidade e constitucionalidade, não encontramos nada que pudesse contrariar as normas legais, e por isso, recomendamos sua livre tramitação por esta Casa de Leis.

Sendo assim, é o parecer desta Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 15 de Maio de 2014.


ÉLIO DIDIMO

Presidente


JORLEI GEFFER

Secretário


VANILDO CARLOS KRENSIGLOVA

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER REFERENTE O PROJETO DE LEI N° 006/2014 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE. **Súmula:** Institui o “Dia municipal das Aves”, e Ave símbolo do Município de Santa Maria do Oeste – Pr, e da outras providencias:

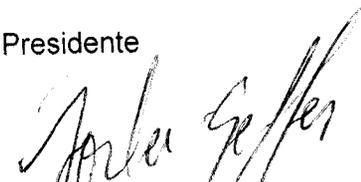
Após analisar criteriosamente o Projeto de Lei sob n. 006/2014, sob o ponto de vista de sua legalidade e constitucionalidade, não encontramos nada que pudesse contrariar as normas legais, e por isso, recomendamos sua livre tramitação por esta Casa de Leis.

Sendo assim, é o parecer desta Comissão de Justiça e Redação.

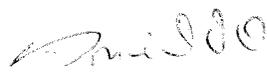
Sala das Comissões, 15 de Maio de 2014.


ELIO DÍDIMO

Presidente


JORLEI GEFFER

Secretário


VANILDO CARLOS KRENSIGLOVA

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



Ofício n.º 041/2014- GAB

Santa Maria do Oeste, 06 de Maio de 2014.

Senhor Presidente:

Através do presente estamos encaminhando para apreciação desta casa o Projeto de Lei:

Projeto de Lei n.º 005/2014: Institui o "Dia Municipal das Aves", e Ave símbolo do Município de Santa Maria do Oeste – Pr, e dá outras providências:

Projeto de Lei n.º 006/2014: Institui a "ALELUIA ou QUARESMEIRA" como a Árvore Símbolo do Município de Santa Maria do Oeste – Pr, e dá outras providências:

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Cláudio Leal

Prefeito Municipal

Exmo Sr.º:

ELEURI JOSE LEAL

M.D. Presidente da Câmara Municipal

Santa Maria do Oeste-P

Recebi 07/10/14
às 18:30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



PROJETO DE LEI Nº 06/2014

SÚMULA: Institui o “Dia Municipal das Aves”, e Ave símbolo do Município de Santa Maria do Oeste – Pr, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, de acordo com o disposto no artigo 70, da Lei Orgânica do, SUBMETE a apreciação da Câmara Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º: Fica instituído o “Dia Municipal das Aves”, a ser comemorado no dia 01 de Abril de cada ano.

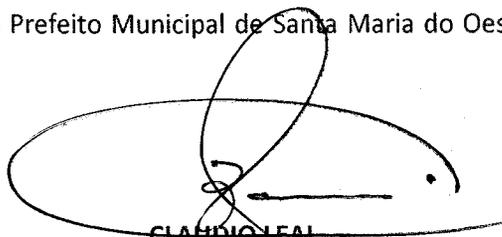
Art. 2º: Fica declarada como ave símbolo do Município de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná a espécie denominada “CURUCACA”, cientificamente conhecida como *Theristicus caudatus*, pertencente a Família *Threskiornithidae*

Parágrafo único: A espécie declarada como ave símbolo do Município, passa a ser conhecida como Ave símbolo Turístico e Cultural do Município.

Art. 3º: A data instituída no artigo 1º desta Lei, passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2014.


CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal



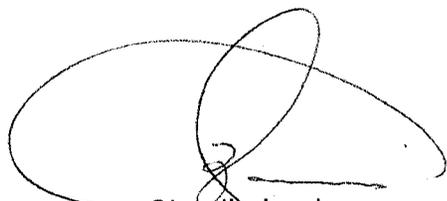
ASSOCIAÇÃO CASA DA MEMÓRIA DE SANTA MARIA DO OESTE -ASCAM- PR
CNPJ 11.887.009/0001 - 82 Rua 7 de setembro nº 432 - Sala 1 - Centro
CEP 85.230-000

REQUERIMENTO

Eu Vilson Machado de Campos, Presidente do **COMPAC**- Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, Histórico, Artístico e Natural de Santa Maria do Oeste - PR juntamente com o **COMTUR** - Conselho Municipal de Turismo - e com a **Diretoria da Ass. Casa da Memória**, em nome de todos os membros dos Conselhos e da Diretoria da casa da memória de Santa Maria do Oeste, vem por meio deste, solicitar a esta Casa de Leis a criação de uma nova **Lei** indicando como símbolo do Município de Santa Maria do Oeste a ave denominada "**CURUCACA**" a qual foi escolhida como símbolo Municipal Turístico cultural e a árvore denominada "**QUARESMEIRA ou ALELUIA**", também **Decretar o dia 01 de abril de cada ano como Dia Municipal das Aves**, Devido ser em 01 de abril de 2012 o 1º evento municipal onde usamos a ave **CURUCACA** com 492 pessoas participando sendo 16 Municípios visitantes. A ave símbolo de Santa Maria do Oeste, a espécie denominada **CURUCACA**, cientificamente conhecida como *Theristicuscaudatus*, da família dos *Threskiornithidae*, escolhida pela comunidade através de análise, pesquisa e levantamento das aves nativas de que vivem no Município. Pesquisa essa realizada pelas pessoas que participaram dos cursos de Turismo Rural pelo **SENAR**. Em comum acordo com os conselhos citados acima.

Sendo por tanto, representado a população santa-mariense. **De acordo com as LEI DE TOMBAMENTO nº LEI Nº 262/2009**. A preservação do patrimônio cultural do Município de SANTA MARIA DO OESTE é dever de todos os seus cidadãos; **LEI/DECRETO DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO Nº244/2009**; Artigo IV da SEÇÃO IV da cultura da Lei **ORGÂNICA** do Município de Santa Maria do Oeste e do Artigo 172, inciso I; Art. 173 da SEÇÃO VII do Meio Ambiente. **CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 4.771**, de 15 de setembro de 1965, que instituiu o Código Floresta e a **Lei Estadual 14.309/02**, que dispõe sobre a política florestal e de proteção à biodiversidade no Estado. Sendo de suma importância a preservação e conservação como Bem Patrimonial para nosso Município.

Em anexo : Histórico da ave Curucaca e da árvore Quaresmeira.



Claudio Leal
Prefeito Municipal



Wilson Machado de Campos
Presidente da COMPAC



Maria Salete da Silva
Diretora de Depto turismo

Santa Maria do oeste,05 de maio de 2014.

Descrição da ave curucaca

A curucaca é uma ave da ordem dos Pelecaniformes da família Threskiornithidae. Seu nome popular é onomatopéico, semelhante ao som do seu canto, composto de gritos fortes. Conhecida também como despertador (Pantanal), carucaca, curicaca-comum, curicaca-branca e curicaca-de-pescoço-branco.

Classificação Científica

Reino:	Animalia
Filo:	Chordata
Classe:	Aves
Ordem:	Pelecaniformes
Família:	Threskiornithidae Poche 1904
Espécie:	T. caudatus Nome Científico <i>Theristicuscaudatus</i> (Boddaert, 1783)
	Nome em Inglês Buff-necked Ibis

A curucaca (*Theristicuscaudatus*) é uma ave ciconiiforme da família dos tresquiornítídeos que ocorre desde a Colômbia até a região da Terra do Fogo, bem como parte do Brasil. Tais aves medem cerca de 69 cm de comprimento e têm cerca de 43 cm de altura, possuindo ainda um bico longo e curvo, pescoço esbranquiçado ou alaranjado, peito alaranjado, dorso cinza-esverdeado e partes inferiores negras, além das pernas avermelhadas. Também são conhecidas pelos nomes de curicaca-comum, curicaca-de-pescoço-branco, curucaca e despertador.

Características

Distinguível pela coloração clara, asas largas e bico longo e curvo. Apresenta o dorso cinzento-claro, com brilho esverdeado, rêmiges e retrizes pretas; parte das coberteiras superiores das asas é esbranquiçada, formando uma mancha clara no lado superior da asa, visível durante o voo. O macho costuma ser um pouco maior que a fêmea, atingindo 69 cm de comprimento e cerca de 143 cm de envergadura. Ave que gosta de planar nas alturas, a curucaca (conhecida também como curicaca-comum, curicaca-branca e curicaca-de-pescoço-branco), tem outra característica marcante: é chamada de despertador do Pantanal, pelo grito forte que emite e que lhe dá nome (por ser semelhante ao som de seu canto).

De hábitos bem distintos, vive em pequenos bandos de 8 a 10 aves juntas ou sózinha, costuma buscar alimento em campos de gramíneas ou em alagados, mas raramente dentro da água. É diurna e crepuscular, gosta de planar a grandes alturas. Para isso, tem no bico longo e curvo, seu mais importante aliado, já que consegue extrair larvas e outros insetos da terra fofa. Ave que gosta de planar nas alturas, a curucaca (conhecida também como curicaca-comum, curicaca-branca e curicaca-de-pescoço-branco), tem outra característica marcante: é chamada de despertador do Pantanal, pelo grito forte que emite e que lhe dá nome (por ser semelhante ao som de seu canto).

Distribuição geográfica

Presente em grande parte do Brasil onde haja vegetação aberta e lagoas, campos em solos pantanosos ou periodicamente alagados, como na Ilha de Marajó (Pará) no Pantanal, Ceará. Encontrada também no Panamá e, localmente, em todos os países da América Sul até a Terra do Fogo, na Argentina, inclusive na região dos Andes

Além deste detalhe físico, ela se distingue pela coloração clara e asas largas, com dorso cinzento e brilho esverdeado. Os machos são um pouco maiores que as fêmeas, atingindo 69 cm de comprimento. Quando chega a noite, empoleira-se nas árvores para dormir. Costuma gritar nesta hora e ao clarear o dia.

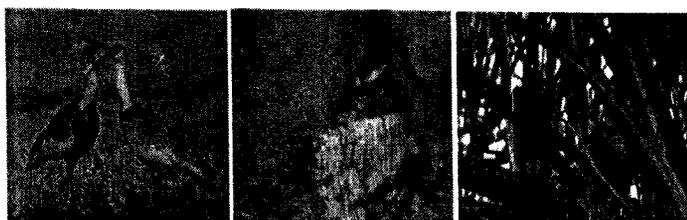
Ave que gosta de planar nas alturas, a curucaca (conhecida também como curicaca-comum, curicaca-branca e curicaca-de-pescoço-branco), tem outra característica marcante: é chamada de despertador do Pantanal, pelo grito forte que emite e que lhe dá nome (por ser semelhante ao som de seu canto)

ALIMENTAÇÃO:

Alimenta-se durante o dia e também ao pôr-do-sol. Tem alimentação variada, composta de insetos e larvas, centopéias, pequenos lagartos, ratos, caramujos, insetos, aranhas e outros invertebrados, anfíbios e pequenas cobras, e até mesmo passaros menores. Seu bico, longo e curvo, é adaptado para extrair larvas de besouros e outros insetos da terra fofa. É um dos poucos predadores que não se incomodam com as toxinas liberadas pelo sapo (*Bufo granulosus*), por isso este anfíbio pode fazer parte de sua dieta

Reprodução

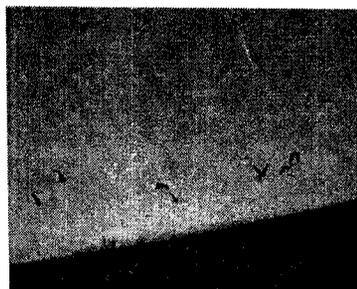
Costuma pôr de dois a quatro ovos, em ninhos de gravetos nas árvores ou mesmo grandes rochas nos campos. Os ninhos formam colônias numerosas durante o período de reprodução. Habitam campos secos e alagados e pastagens. O período reprodutivo vai de julho a novembro. Nidifica nas árvores mais altas, numa espécie de plataforma feita de gravetos, ou mesmo em rochas. Costuma pôr entre 2 e 3 ovos, durante o verão. Os ninhos normalmente formam colônias numerosas, em campos secos, alagados ou pastagens



CASAL DE CURUCACA

NINHO DE CURUCACA

FILHOTES DE CURUCACA



A ave faz seus ninhos sobre os pinheiros, de onde, acredita-se, vem o seu nome: no tupi-guarani, *kuri* significa "araucária" e *akã* quer dizer "copa".

A Curicaca não é um animal ameaçado de extinção nem corre algum tipo de risco ambiental.

São carinhosamente referidos pelos moradores como uma ave amiga e parceira. Pela manhã, acordam alvoroçados chamando a família para o início do dia enquanto vão saindo para o campo em busca de alimento. Costumam comer insetos, sapos e até cobras, motivo do reconhecimento de

sua utilidade aos pecuaristas. Ao pôr-do-sol, o bando retorna grasnando e sobrevoa em círculos o pinheiro de onde partiu até encontrar o melhor galho para passar a noite. É hora de encerrar a jornada de trabalho e preparar o chimarrão do descanso. São aves que recebem muito carinho das pessoas de nossa comunidade

Esse sentimento de carinho, de acolhimento na comunidade, de construção de parceria e amizade foi muito importante para os participantes do curso de TURISMO, por verem nas CURUCACA uma simbologia de permanência, graciosidade e resistência as tubulações da natureza, e em 1º de abril de 2012 iniciamos em Santa Maria do oeste a 1ª Caminhada Internacional na Natureza " Circuito Curucaca" com o objetivo de revelar as belezas naturais de nosso município. Motivo para escolher na Curucaca um nome que representasse e mantivesse viva a memória e alegria deste evento.

À medida que nos consolidamos como grupo turístico, fortalecemos ainda mais nossa identidade com o nome Curicaca. Ao ampliarmos a abrangência de nosso trabalho para outras áreas do nosso município, descobrimos que a ave curicaca também faz migrações curtas entre estes ambientes. Em nossas atividades na natureza é comum cruzarmos bandos de curicacas, ora voando ora se alimentando, e essa imagem representa nossa convicção de que, aqui ou ali, somos o que somos porque somos um grupo.